



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DESPACHO Nº 12/SRA/2018

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, que criou o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (adiante designado por IFCN, IP-RAM) e extinguiu a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro;

Considerando a Portaria nº 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais que aprova os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, integra a Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação (adiante designada por DSPC), que tem por missão assegurar, em articulação com os demais órgãos e serviços, o planeamento e a coordenação dos instrumentos financeiros do IFCN, IP-RAM, estando-lhe atribuídas as diversas competências previstas nas alíneas a) a v) do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais;

Considerando que a equipa atual de trabalhadores da referida Direção de Serviços é insuficiente face às suas competências;

Considerando que há urgente necessidade de reforço dos recursos humanos do IFCN, IP-RAM, na equipa que integra a DSPC, com um assistente operacional para exercer funções na área de apoio geral do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, face ao número reduzido de trabalhadores que exercem funções na referida área;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro;

Considerando que nos termos do nº 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos do artigo 5º-A do Decreto Legislativo Regional nº 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro.

Considerando que a Assistente Operacional Paula Cristina Rodrigues Moniz Chaves está integrada no regime centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional;

Considerando que existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal;

Determino ao abrigo do disposto no artigo 5º-A do Decreto Legislativo Regional nº 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro, e do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro, que:

1. A Assistente Operacional Paula Cristina Rodrigues Moniz Chaves, integrada no regime centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Recursos Naturais, seja afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 1 de maio de 2018.

2. Comunique-se à trabalhadora o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por afixação no Serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.03.; 01.01.13.; 01.01.14.SF.; 01.01.14.SN.; 01.02.14.B0.00.; e 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 27 de abril de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL
DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



